



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA Nº 39, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Progressão Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2025, progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Valmir Odacir da Silva**, brasileiro, Casado, sendo, do cargo de “Advogado D” referência “III” para o cargo de “Advogado E” referência “III”, período aquisitivo compreendido de 10 de março de 2019 a 9 de março de 2022.

Parágrafo único. A Progressão de nível que trata o caput anterior deste artigo é concedida em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 31 de dezembro de 2024.

  
**Joséito Muniz dos Santos**  
Presidente